



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230153
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma POLYMEDH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10 estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS, Nº4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLENE MARIANO GRIPP, portador da RG nº 1322142 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 243.721.962-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA USFs, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000960	CLORHEXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES 100ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	76,00	15,190	1.154,44
000970	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.10G - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	86,00	7,150	614,90
000972	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO - Marca.: MAQUIRA HYDRO C (LINER)C/ 01 KIT	CAIXA	100,00	64,950	6.495,00
000985	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	80,00	8,630	690,40
000989	PERIOGARD SOLUÇÃO BUCAL (CLOREXIDINA A 0,12%) 1 LITRO - Marca.: VIC PHARMA	FRASCO	80,00	86,620	6.929,60
000993	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO - Marca.: BIODONAMICA	KIT	90,00	110,930	9.983,70
000998	ALGODÃO EM ROLETES COM 100 UND - Marca.: SOFTPLUS	PACOTE	300,00	3,800	1.140,00
001123	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA - Marca.: AMED 500 COMPRESSAS DE 7,5CM DE COMPRIMENTO COM 5 DOBRAS DE 9 FIOS POR CM ²	PACOTE	286,00	19,940	5.702,84
001125	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA - Marca.: MICRODO	UNIDADE	380,00	1,660	630,80
001126	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 500ML - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	96,00	52,050	4.996,80
001150	RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (RESINA A) - Marca.: DFL	UNIDADE	80,00	15,190	1.215,20
001151	RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 - Marca.: DFL	UNIDADE	75,00	20,700	1.552,50
001152	RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA B1 - Marca.: DFL	UNIDADE	80,00	20,890	1.671,20
001153	RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA A 3,5 - Marca.: DFL	UNIDADE	75,00	15,950	1.196,25
001155	RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA C2 - Marca.: DFL	UNIDADE	80,00	42,780	3.422,40
013394	ANESTÉSICO LOCAL CITANEST 3%(50 CAPS, COM 1,8ML CD) - Marca.: DFL	CAIXA	270,00	121,000	32.670,00
013395	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA 3% C/ADRENALINA(50 CAPS.C /1,8ML CD) - Marca.: DLA	CAIXA	360,00	92,000	33.120,00
013396	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA(50 CAPS .C/1,8 ML CD) - Marca.: DLA	CAIXA	180,00	141,000	25.380,00
013398	APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH)100 UNDS (M) - Marca.: BIODINAMICA	POTE	100,00	14,240	1.424,00
013400	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	5,660	566,00
013401	FLUOR GEL NEUTRO A 2% 200ML - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	5,660	566,00
013402	FORMOCRESOL 20ML - Marca.: MAQUINA	UNIDADE	100,00	13,560	1.356,00
013403	I.R.M - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	80,00	141,890	11.351,20
013405	OXIDO DE ZINCO 50G - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	110,00	8,770	964,70
013408	CAIXA P/DESCARTE DE PÉRFURO-CORTANTE (DESCARTEX) - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	100,00	8,540	854,00
013409	FIO DENTAL 100 METROS - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	148,00	5,490	812,52

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



013411	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER - Marca.: TDV	PACOTE	110,00	25,380	2.791,80
013412	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO C/AGULHA-NYLON 3.0(24 UNIDS) - Marca.: PROCARE	CAIXA	105,00	57,000	5.985,00
013413	NÃO REABSORVIVEL E ESTÉRIL				
013413	FILME PVC COM 100 METROS - Marca.: BOMPACK	ROLO	100,00	23,270	2.327,00
013421	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS GRANDE 50 UNIDS. - Marca.: BI ODINAMICA	PACOTE	200,00	81,160	16.232,00
013422	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS MEDIA 50 UNIDS - Marca.: BIOD INAMICA	PACOTE	200,00	81,160	16.232,00
013423	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS PEQUENA 50 UNIDS - Marca.: BI ODINAMICA	PACOTE	200,00	81,160	16.232,00
013430	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA(150 UNIDS). - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	105,00	33,240	3.490,20
013432	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1011 - Marc a.: MICRODONT	UNIDADE	60,00	4,580	274,80
013433	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012 - Marc a.: MICRODONT	UNIDADE	60,00	4,580	274,80
013434	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1013 - Marc a.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,580	183,20
013435	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 - Marc a.: MICRODONT	UNIDADE	60,00	4,580	274,80
013442	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N°1090 - Ma rca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	18,040	721,60
013443	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N°1091 - Ma rca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,580	183,20
013452	BROCA P/ACABAMENTO DE RC N°2135 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,740	189,60
013453	BROCA P/ACABAMENTO DE RC N°3195 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,740	189,60
013458	ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON N°05 - Marca.: GOLG	UNIDADE	15,00	16,980	254,70
013462	ESTOJO DE INOX 18X08 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	28,00	73,000	2.044,00
013479	PINÇA CLÍNICA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	85,00	18,420	1.565,70
013480	PLACA DE VIDRO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	25,00	16,870	421,75
013481	SERINGA CARPULE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	27,00	68,790	1.857,33
013482	SINDESMOTOMOOU DESCOLADOR - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	18,00	22,750	409,50
062243	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1035 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,580	183,20
062244	BROCA CARBIDE N° FG 36 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	9,020	360,80
062245	BROCA CARBIDE N° FG 04 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	8,070	322,80
062246	BROCA CARBIDE N° FG 05 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	9,020	360,80
062247	BROCA P/ ACABAMENTO DE RC N°3118 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,740	189,60
076966	ÁGUA DESTILADA GARRAFA COM 5 LITROS - Marca.: ASFER	FRASCO	170,00	24,000	4.080,00
076967	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 100 PEÇAS (INJEX) - Marca.: PROCARE	CAIXA	370,00	43,000	15.910,00
076968	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, 100 PEÇAS (INJEX) - Marca.: PROCARE	CAIXA	100,00	49,000	4.900,00
076973	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200 MG/G (200GRS) - Marca.: DF	UNIDADE	100,00	12,820	1.282,00
076974	APLICADORES DESCARTAVEIS(MICROBRUSH)100 UNDS (P) - M arca.: BIODINAMICA	POTE	120,00	28,160	3.379,20
076975	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - AUTOPOLIMERIZÁVEL - M arca.: MAQUIRA	CAIXA	100,00	52,000	5.200,00
076987	(PÓ 10 GRAMAS E LIQUIDO 8 GRAMAS). KIT C/02 UNIDS RESTAURADOR FLÚOR - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	78,00	15,670	1.222,26
076989	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15CM X 100M - Marca.: ZERMAT	ROLO	90,00	107,330	9.659,70
076990	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100M - Marca.: ZEMATT	ROLO	90,00	166,700	15.003,00
076995	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1033 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	60,00	4,580	274,80
076996	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1034 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	4,580	183,20
077009	ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON N°11,5 - Marca.: GO LGRAN	UNIDADE	15,00	16,980	254,70
077010	ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON N°17 - Marca.: GOLG	UNIDADE	15,00	16,980	254,70
077011	ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON N°18 - Marca.: GOLG	UNIDADE	15,00	16,980	254,70
077015	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO P/RESINA COMPOSTA(KG SORE NSEN) - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	24,00	138,130	3.315,12
077017	PORTA AGULHA MAYO RETA 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	71,220	356,10
077021	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - Marca.: IODONT OSUL	UNIDADE	38,00	28,490	1.082,62

VALOR GLOBAL R\$ 296.624,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 296.624,33 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 014/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 11 de dezembro de 2023 até 31 de maio de 2024, com validade e eficácia legal a partir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 19080001/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2022.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 19080001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 014/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2022,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 075/2023/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 075/2023/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 11 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
085.604.552-72
CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI EPP
CNPJ 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CPF: 243.721.962-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____